

Termo de Referência 229/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
229/2024	158148-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	DEBORA FRANCISCA SILVA CAYRES	23/12/2024 21:53 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	145/2025	23243.014512/2024-81

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL 2º CICLO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COCA COLA PET 2 L		UNIDADE	20		
2	SALGADOS MINI DE FESTA ASSADO VARIADOS		UNIDADE	8		
3	MINI LANCHINHO PÃO SÍRIO		UNIDADE	320		
4	TÉRMICA DE SUCO 12 LITROS		ML	8		
5	SALGADOS MINI DE FESTA FRITO VARIADOS		CENTO	8		
6	BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE		KG	16		
7	MINI LANCHINHO COM CARNE		UNIDADE	320		
8	TORTA DE FRANGO		KG	16		
9	M COPO TERMI 180 ML 100UN		UNIDADE	5		
10	GARFO DESCARTÁVEL		UNIDADE	8		
11	PRATO DESCARTÁVEL		UNIDADE	40		
12	GUARDANAPO		UNIDADE	8		

13	AGUA MINERAL S/G 497 ML		UNIADE	200		
----	----------------------------	--	--------	-----	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados do lançamento da Dispensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa Mulheres Mil é uma iniciativa da SETEC/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional a mulheres com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2. Realização do Programa Mulheres Mil, envolvendo a oferta de cursos de qualificação profissional, atividades de empoderamento feminino, de sustentabilidade, de promoção da segurança nutricional e prevenção à violência a mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução escolhida foi a compra de itens necessários para melhor atendimento e acolhimento das alunas durante o curso, devendo contemplar as condições usuais de mercado, inclusive quanto a qualidade dos itens para .

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Registro de Preços não se aplica, pois não estão postos os requisitos autorizados:

4.1.1 A contratação é para apenas uma entidade;

4.1.2 A contratação será imediata, nos quantitativos necessários a finalização do curso em andamento.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão retirados na empresa por membros da equipe do projeto e levadas ao local onde ocorrerá a cerimônia de formatura das alunas.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

- 7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.5. o valor a pagar;
- e 7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débito (FGTS);
- c) Certidão Negativa Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com recursos orçamentários recebidos para custeio dos cursos do Programa Mulheres Mil.

PTRES: 230501 -

FONTE: 1000A001CN -

N. D.: 33.90.30 -

P. I.: LFP07P1908N

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FRANCISCA SILVA CAYRES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/12/2024 às 21:53:00.

ANDRE RODRIGUES RIBEIRO

Autoridade competente